



07 FEV 2018

**LEI Nº. 2.248/2017  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

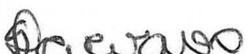
O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de João Monlevade o Dia Municipal da Capoeira a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

**Parágrafo único.** O Dia instituído no *caput* passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio da Fundação Casa de Cultura, fica autorizado a a firmar parcerias objetivando promover as atividades alusivas ao Dia da Capoeira que consistirá na realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, dentre outras manifestações e divulgação na imprensa falada e escrita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Marlene Pessoa Ferreira**  
Assessora de Governo